SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1557

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SEGUINTES EQUIPAMENTOS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 2016: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 190 B, MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K, TRATORES MF 4290, 290 e 295, RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E JCB - PLUS, PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 200 - RETROESCAVADEIRA. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: RET-IDEAL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ 07.192.563/0001-80. O Valor Global da presente licitação é R$ 260.596,40 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 17 de março de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4B6D742B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016, que objetiva a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, durante o exercício de 2016. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: INDÚSTRIA YVEL LTDA – CNPJ 08.811.812/0001-29. O Valor Global da presente licitação é R$ 165.924,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e vinte e quatro reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 17 de março de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:C2A3DBF9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 023/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 023/2016, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E REALIZAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS NO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016; com base nos elementos constantes do referido processo, à Pessoa Jurídica vencedora do Certame: MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 35.484.971/0001-39. O Valor Global da presente licitação é R$ 61.740,00 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 18 de Março de 2016.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5DC91B35

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.078/2016, ROSILENE ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº.078/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município etc... e o Processo Administrativo 188/2015.

Considerando a eleição do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Bonito de Santa Fé (SINTEB) realizada no dia 25 de junho de 2015, que reconduziu a professora **Rosilene Alves Ferreira**, para presidenta da mencionada associação.

Considerando que a referida professora requereu licença para continuar desempenhando mandato classista de Presidenta do SINFUNB no período 2015/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença para mandato classista de Presidenta do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Bonito de Santa Fé (SINTEB) no período 2015/2017, em obséquio da professora **Rosilene Alves Ferreira**, matrícula 10090, conforme a Lei Municipal de 624/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Bonito de Santa Fé e alterações ocorrida.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se

Bonito de Santa Fé - PB, 11 de março de 2016**.**

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8F50E298

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 - EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna–se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **F. LEITE DA SILVA – ME/FLS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.433.111/0001-10**, com sede a Praça Major José Marques, 02, Sala 02, Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, através do seu representante legal o Senhor João Paulo Leite da Silva, portador do CPF sob o nº 052.472.654-08 e RG 2.673.710 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Francimeire Rolim de Albuquerque, 50, Cajazeiras – PB, que venceu todos os itens licitados, tendo ofertado um valor mensal de **R$ 3.000,00 (Três mil reais)**, perfazendo assim um valor global de **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais),** conforme analise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 09 de Março de 2016.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:CAE95A5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2016**, objetivando a **Contratação Pessoa Física e/ou Jurídica para prestação de serviço de assessoria/consultoria e apoio administrativo no departamento de tributos e receitas municipais junto ao município de Conceição – PB**, em favor da empresa qual seja: a empresa **F. LEITE DA SILVA – ME/FLS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.433.111/001-10**, situada Praça Major José Marques, 02, Sala 02, Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representada pelo o Senhor João Paulo Leite da Silva, portador do CPF sob o nº 052.472.654-08 e RG 2.673.710 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Francimeire Rolim de Albuquerque, 50, Cajazeiras – PB, que venceu todos os itens licitados ofertando o valor mensal no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo assim um valor global de **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 10 de Março de 2016.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:7EAF9520

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 - EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna–se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **CENTRAL LAB – LABORATÓRIO CLÍNICO**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.328.947/0001-02**, situada a Rua Vitor Jurema, nº 556, Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada pelo o Senhor Elaido Alves de Andrade, portador do CPF sob o nº 033.984.384-58 e do RG sob o nº 2.503.680, residente e domiciliado na Rua André Cunha Rolim, nº 62, Bairro Por do Sol, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, que venceu ofertou o menor preço para os itens licitados quais sejam: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 71, 74, 75, 76 e 77, perfazendo assim um valor global de **R$ 46.767,50 (Quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A empresa **JOSCELIN LUIZ SOUSA LEITE – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.473.959/0001-23**, situada a Rua Cicero Martildes de Carvalho, nº 60, Centro, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, que ofertou o menor preço para os itens licitados quais sejam: 01, 17, 18, 20, 21, 22, 34, 45, 52, 53, 54, 64, 69, 70 e 73 perfazendo assim um valor global de **R$ 7.705,50 (Sete mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos),** conforme analise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 09 de Março de 2016.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:BD180FEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2016**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais destinado a pessoas carentes, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Conceição – PB**, em favor da empresa: **CENTRAL LAB – LABORATÓRIO CLÍNICO**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.328.947/0001-02**, situada a Rua Vitor Jurema, nº 556, Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada pelo o Senhor Elaido Alves de Andrade, portador do CPF sob o nº 033.984.384-58 e do RG sob o nº 2.503.680, residente e domiciliado na Rua André Cunha Rolim, nº 62, Bairro Por do Sol, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, que venceu ofertou o menor preço para os itens licitados quais sejam: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 71, 74, 75, 76 e 77, perfazendo assim um valor global de **R$ 46.767,50 (Quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** conforme analise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 10 de Março de 2016.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:58FB336F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:
A empresa **KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME/KAMÉDICA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.475.796/0001-55, com sede na Rua Arão Lins de Andrade, 711, Loja 17, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.310-335, por meio do seu representante legal o Sr. **Gabriel Assis de Andrade**, CPF n° 087.384.864-07, RG n° 7.259.857 SDS/PE, residente e domiciliado em Recife – PE, que os itens licitados, quais sejam: **01, 02, 03, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60**, perfazendo, assim, um valor global de **R$ 428.209,50 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).** Tudo conforme análise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 23 de Fevereiro de 2016.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:1441E300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016**, objetivando a **Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Conceição – PB, destinadas a empresas pertencentes ao regime de ME ou EPP,**em favor da empresa qual seja: **KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME/KAMÉDICA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.475.796/0001-55, com sede na Rua Arão Lins de Andrade, 711, Loja 17, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.310-335, por meio do seu representante legal o Sr. **Gabriel Assis de Andrade**, CPF n° 087.384.864-07, RG n° 7.259.857 SDS/PE, residente e domiciliado em Recife – PE, que os itens licitados, quais sejam: **01, 02, 03, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60**, perfazendo, assim, um valor global de **R$ 428.209,50 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, tudo conforme análise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 24 de Fevereiro de 2016.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F421D92B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP/COSTA LIRA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.614.228/0001-74**, com sede a Rua Dom José Pereira Alves, nº 101, 1º Andar, Sala 02, Centro, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, através do seu representante legal o Senhor **Jonielson Bento da Costa**, portador do CPF sob o nº 049.769.134-57 e RG 6.436.299 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Professora Carminha Gomes, nº 132, Bairro Pajeú, São José Egito – PE, CEP: 56.700-000, que venceu todos os itens licitados, tendo ofertado um valor mensal de **R$ 84.650,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**, perfazendo assim um valor global de **R$ 846.500,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, tudo conforme análise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 28 de Janeiro de 2016.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:8F6F8971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016**, objetivando a **Prestação de Serviços na locação de Transporte Escolar, destinados aos alunos da Rede de Ensino Municipal da Prefeitura de Conceição – PB**, em favor da empresa qual seja: **COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP/COSTA LIRA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.614.228/0001-74**, com sede a Rua Dom José Pereira Alves, nº 101, 1º Andar, Sala 02, Centro, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, através do seu representante legal o Senhor **Jonielson Bento da Costa**, portador do CPF sob o nº 049.769.134-57 e RG 6.436.299 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Professora Carminha Gomes, nº 132, Bairro Pajeú, São José Egito – PE, CEP: 56.700-000, que venceu todos os itens licitados, tendo ofertado um valor mensal de **R$ 84.650,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**, perfazendo assim um valor global de **R$ 846.500,00 (Oitocentos e**

quarenta e seis mil e quinhentos reais), tudo conforme análise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 29 de Janeiro de 2016.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:195F7548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna–se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

O Proponente: **JOSEFA ROBERTO ALVES – ME/ARARUNA PRODUÇÕES E LOCADORA DE VEÍCULOS ALVES AUGUSTINHO**, situada à Rua Expedito Rodrigues de Holanda, 325, Térreo, Centro, São José de Piranhas – PB, CEP: 58.940-00, representada por Manuel Vicente Araruna, portador do CPF sob o nº 931.290.094-34 e do RG sob o nº 1.459.125 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Doutor Batista Leite, 57, Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.940-000, que venceu todos os itens licitados, tendo ofertado o valor mensal de **R$ 12.550,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta reais)**, perfazendo assim um valor global de **R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito reais),** conforme analise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 11 de Fevereiro de 2016.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C50E2187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A empresa **IZAURA PEREIRA RAMALHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.110.599/0001-41**, com sede a Rua Joaquim Lopes Ribeiro, nº 21, Centro, Ibiara – PB, CEP: 58.980-000, através do seu representante legal o Senhor **Edinelton de Luna Ramalho**, portador do CPF sob o nº 058.260.984-49 e RG 14.456.983 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Santa Maria, nº 18, Bairro de Ibiarinha, Ibiara - PB, CEP: 58.980-000, que venceu os seguintes itens licitados: 03, 05, 06, 07, 11, 12, 20, 21, 22, 30, 31, 38, 51, 54, 58, 74, 75, 78, 79, 84, 85, 86, 87, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 147, 148, 149, 150, 151, 170, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 189, 205, 208, 209, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245 ,246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, perfazendo um valor global de **R$ 396.220,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais)**, tudo conforme análise da proposta.

A empresa **JOÃO BOSCO DIAS – ME/BOSCO CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.994.670/0001-00**, com sede Rua Prefeito Unias Ramalho, nº 99, Centro, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, através do seu representante legal o Senhor **João Bosco Dias**, portador do CPF sob o nº 367.050.714-00 e RG 871.556 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Sólon de Lucena, s/n, Centro, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, que venceu os seguintes itens licitados: 1, 2, 4, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 128, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 174, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 210, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 223, 227, 228, 229, 230, 231, 232 e 233, perfazendo assim um valor global de **R$ 221.287,50 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, tudo conforme análise da proposta.

Conceição – PB, 22 de Janeiro de 2016.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:2355E468

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2016**, objetivando a **Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinado a manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias do Município de Conceição – PB**, em favor das empresas:

IZAURA PEREIRA RAMALHO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº **02.110.599/0001-41**, com sede a Rua Joaquim Lopes Ribeiro, nº 21, Centro, Ibiara – PB, CEP: 58.980-000, através do seu representante legal o Senhor **Edinelton de Luna Ramalho**, portador do CPF sob o nº 058.260.984-49 e RG 14.456.983 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Santa Maria, nº 18, Bairro de Ibiarinha, Ibiara - PB, CEP: 58.980-000, no valor global de **R$ 396.220,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais)**, tudo conforme análise da proposta.

JOÃO BOSCO DIAS – ME/BOSCO CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº **16.994.670/0001-00**, com sede Rua Prefeito Unias Ramalho, nº 99, Centro, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, através do seu representante legal o Senhor **João Bosco Dias**, portador do CPF sob o nº 367.050.714-00 e RG 871.556 SSP/PB, residente e domiciliado na Avenida Sólon de Lucena, s/n, Centro, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, no valor global de **R$ 221.287,50 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**, tudo conforme análise da proposta.

Conceição – PB, 25 de Janeiro de 2016.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:A04019CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 043/2016,** do tipo Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa para: **Prestação de serviço na locação de 01 (um) veículo para servir como reboque do baú que transporta carne do Matadouro Municipal "Pedro Januário da Costa" para o Açougue Municipal "Sebastião Soares da Costa" no Município de Conceição - PB.** A sessão para apresentação e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 01/04/2016, as 16:30 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Capitão Miguel, Centro Administrativo

Gov. Wilson L. Braga, Centro, Conceição – PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 as 12:00 hs.

Conceição – PB, em 18 de Março de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:0D8E6104

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2016**, objetivando a **Contratação Pessoa Física e/ou Jurídica para prestação de serviço de assessoria/consultoria e apoio administrativo no departamento de tributos e receitas municipais junto ao município de Conceição – PB**, em favor da empresa qual seja: a empresa **F. LEITE DA SILVA – ME/FLS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **19.433.111/001-10**, situada Praça Major José Marques, 02, Sala 02, Centro, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, representada pelo o Senhor João Paulo Leite da Silva, portador do CPF sob o nº 052.472.654-08 e RG 2.673.710 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Francimeire Rolim de Albuquerque, 50, Cajazeiras – PB, que venceu todos os itens licitados ofertando o valor mensal no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, perfazendo assim um valor global de **R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 10 de Março de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:8BC43AB1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 053/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, CNPJ: 08.943.227/0001-82, E A EMPRESA:** F. LEITE DA SILVA – ME/FLS CONSULTORIA TRIBUTÁRIA, **CNPJ: 19.433.111/0001-10.**
OBJETO: Contratação Pessoa Física e/ou Jurídica para prestação de serviço de assessoria/consultoria e apoio administrativo no departamento de tributos e receitas municipais junto ao município de Conceição – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 033/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Município de Conceição - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **03.000. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO –** 04.122.1003.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
VALOR GLOBAL: **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).**
VIGÊNCIA: 11/03/2016 à 31/12/2016.
DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 11 de Março de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e João Paulo Leite da Silva, **Empresa Contratada.**

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:DF2B139C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2016**, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais destinado a pessoas carentes, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Conceição – PB**, em favor da empresa: **CENTRAL LAB – LABORATÓRIO CLÍNICO**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.328.947/0001-02**, situada a Rua Vitor Jurema, nº 556, Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, representada pelo o Senhor Elaido Alves de Andrade, portador do CPF sob o nº 033.984.384-58 e do RG sob o nº 2.503.680, residente e domiciliado na Rua André Cunha Rolim, nº 62, Bairro Por do Sol, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, que venceu ofertou o menor preço para os itens licitados quais sejam: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 71, 74, 75, 76 e 77, perfazendo assim um valor global de **R$ 46.767,50 (Quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos),** conforme analise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 10 de Março de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:4D92652E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 052/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82**, E A EMPRESA:** CENTRAL LAB - LABORATÓRIO CLÍNICO, **CNPJ**: 06.328.947/0001-02**.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais destinado a pessoas carentes, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Conceição – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 032/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Município de Conceição – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 10.301.1012.2026** – Manutenção da Secretaria de Saúde – FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1012.2045** – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR GLOBAL: **R$ 46.767,50 (Quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**
VIGÊNCIA: 11/03/2016 à 31/12/2016

DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 11 de Março de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Elaido Alves de Andrade, **Empresa Contratada.**

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B7299A1D

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016**, objetivando a **Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Conceição – PB, destinadas a empresas pertecentes ao regime de ME ou EPP**, em favor da empresa qual seja: **KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME/KAMÉDICA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.475.796/0001-55, com sede na Rua Arão Lins de Andrade, 711, Loja 17, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Gurarapes, CEP: 54.310-335, por meio do seu representante legal o Sr. **Gabriel Assis de Andrade**, CPF n° 087.384.864-07, RG n° 7.259.857 SDS/PE, residente e domiciliado em Recife – PE, que os itens licitados, quais sejam: **01, 02, 03, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60**, perfazendo, assim, um valor global de **R$ 428.209,50 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, tudo conforme análise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 24 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:38EF2352

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016**, objetivando a **Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Conceição – PB**, **destinadas a empresas pertencentes ao regime de ME ou EPP** em favor da empresa qual seja: **KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME/KAMÉDICA**, inscrita no CNPJ sob o n° 11.475.796/0001-55, com sede na Rua Arão Lins de Andrade, 711, Loja 17, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54.310-335, por meio do seu representante legal o Sr. **Gabriel Assis de Andrade**, CPF n° 087.384.864-07, RG n° 7.259.857 SDS/PE, residente e domiciliado em Recife – PE, que os itens licitados, quais sejam: **01, 02, 03, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 60**, perfazendo, assim, um valor global de **R$ 428.209,50 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos)**, tudo conforme análise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 24 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:DBCF04E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 047/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB
CNPJ: 08.943.227/0001-82
EMPRESA: KAMÉDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME/KAMÉDICA
CNPJ: 11.475.796/0001-55.
OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Conceição – PB, destinadas a empresas pertencentes ao regime de ME ou EPP, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 027/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Município de Conceição - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** 10.301.1012.2027 – Manutenção do Programa de Atenção Básica Fixo – PAB-FIXO – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1012.2028 – Manutenção da Saúde Bucal – PSB – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1012.2033 – Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.1012.2041 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1012.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.
VALOR GLOBAL: **R$ 428.209,50 (Quatrocentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**
VIGÊNCIA: 24/02/2016 à 31/12/2016.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:B9A2BEE3

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016**, objetivando a **Prestação de Serviços na locação de Transporte Escolar, destinados aos alunos da Rede de Ensino Municipal da Prefeitura de Conceição – PB**, em favor da empresa qual seja: **COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP/COSTA LIRA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.614.228/0001-74**, com sede a Rua Dom José Pereira Alves, nº 101, 1º Andar, Sala 02, Centro, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, através do seu representante legal o Senhor **Jonielson Bento da Costa**, portador do CPF sob o nº 049.769.134-57 e RG 6.436.299 SDS/PE, residente e domiciliado a Rua Professora Carminha Gomes, nº 132, Bairro Pajeú, São José Egito – PE, CEP: 56.700-000, que venceu todos os itens licitados, tendo ofertado um valor mensal de **R$ 84.650,00 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**, perfazendo assim um valor global de **R$ 846.500,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, tudo conforme análise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 29 de Janeiro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F8ADF079

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**,** CNPJ: **08.943.227/0001-82**, E A EMPRESA**: COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – EPP/COSTA LIRA SERVIÇOS**, CNPJ**: 17.614.228/0001-74.**
OBJETO: Prestação de Serviços na locação de Transporte Escolar, destinados aos alunos da Rede de Ensino Municipal da Prefeitura de Conceição – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 008/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Município de Conceição - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –** 12.368.1008.2016 – Manutenção do Transporte Escolar – PNATE/FNDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.361.1009.2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.368.1008.2021 – Manutenção do Transporte Escolar – MDE, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 12.368.1008.2087 – Manutenção do Transporte Escolar – Estado; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VALOR MENSAL: R$ 84.650,00 (Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta Reais).
VALOR GLOBAL: **R$ R$ 846.500,00 (Oitocentos e Quarenta e Seis Mil e Quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: 01/02/2016 à 31/12/2016.
DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 01 de Fevereiro de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Jonielson Bento da Costa, **Empresa Contratada.**

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:C0EB6000

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 044/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, CNPJ: 08.943.227/0001-82, E O SENHOR:** ALLAN DE SOUSA LEITE, **CPF:** 081.645.304-76**.**
OBJETO: Contratação dos serviços de 250 (duzentas e cinquenta) horas máquina, tipo trator, para realizar corte de terra de pequenos agricultores e produtores rurais do Município de Conceição - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 024/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.º10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Município de Conceição - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **07.000. SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE –** 04.122.1003.2046 – Manutenção das atividades da Secretaria de agricultura e meio ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 20.606.1013.2047 – Apoio ao Pequeno Produtor Rural; **ELEMENTO DE DESPESA** - 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR DA HORA TRABALHADA: R$ 120,00 (Cento e vinte reais).
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 15/02/2016 à 31/12/2016.
DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 15 de Fevereiro de 2016, **José Ivanilson Soares de Lacerda**, Prefeito Municipal e **Allan de Sousa Leite**, Profissional Contratado.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:64E44E77

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016**, objetivando a **Locação de veículos para ficarem a disposição dos órgãos e programas vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição - PB**, em favor do proponente qual seja: **JOSEFA ROBERTO ALVES – ME/ARARUNA PRODUÇÕES E LOCADORA DE VEÍCULOS ALVES AUGUSTINHO**, situada à Rua Expedito Rodrigues de Holanda, 325, Térreo, Centro, São José de Piranhas – PB, CEP: 58.940-00, representada por Manuel Vicente Araruna, portador do CPF sob o nº 931.290.094-34 e do RG sob o nº 1.459.125 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Doutor Batista Leite, 57, Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: 58.940-000, que venceu todos os itens licitados, tendo ofertado o valor mensal de **R$ 12.550,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta reais)**, perfazendo assim um valor global de **R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito reais)**, conforme analise das propostas apresentadas.

Conceição – PB, 12 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:7E1D1B4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**, CNPJ: 08.943.227/0001-82, E A EMPRESA: JOSEFA ROBERTO ALVES – ME/ARARUNA PRODUÇÕES E LOCADORA DE VEÍCULOS**, **CNPJ:** 14.691.006/0001-67.
OBJETO: Locação de veículos para ficarem a disposição dos órgãos e programas vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Conceição - PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 023/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Município de Conceição - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **06.000 – SECRETARIA DE SAÚDE –** 10.301.1012.2027 – Manutenção do Programa de Atenção Básica Fixo – PAB-FIXO-SUS – **ELEMENTO DE DESPESA** - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10.301.1012.2044 – Manutenção de Outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10.301.1010.2085 – Manutenção de

Programas do SUS com o FUS - **ELEMENTO DE DESPESA** - 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR MENSAL: R$ 12.550,00 (Doze mil, quinhentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: **R$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)**.
VIGÊNCIA: 15/02/2016 à 31/12/2016.
DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 15 de Fevereiro de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Manuel Vicente Araruna, **Empresa Contratada.**

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:9E597CC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**,** CNPJ: **08.943.227/0001-82**, E A EMPRESA**: IZAURA PEREIRA RAMALHO - ME**, CNPJ**: 02.110.599/0001-41.**
OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinado a manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias do Município de Conceição – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 008/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Município de Conceição - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –** 04.122.1003.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS –** 04.123.1004.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –** 12.361.1009.2019 – Atividades do Fundeb – Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1009.2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.1009.2023 – Manutenção de Educação Infantil – MDE, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.366.1009.2025 – Atividades de Educação de jovens e Adultos – MDE, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** 10.301.1012.2030 – Programa Saúde da Família – PSF – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1012.2033 – Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.1012..2037 – Serviços de Atendimento Móvel as Urgências (RAU-SAMU) – SUS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1012.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.1012.2089 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgências (RAU-SAMU) – FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.000 –**
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 04.122.1003.2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –** 08.244.1014.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.1014.2061 – Manutenção do Conselho Tutelar, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO –** 04.122.1003.2070 – Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.
VALOR GLOBAL: **R$ R$ 396.220,00 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Duzentos e Vinte Reais).**
VIGÊNCIA: 25/01/2016 à 31/12/2016.
DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 25 de Janeiro de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e Edinelton de Luna Ramalho, **Empresa Contratada.**

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:6CD27A6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB**,** CNPJ: **08.943.227/0001-82**, E A EMPRESA**: JOÃO BOSCO DIAS – ME/BOSCO CONSTRUÇÕES**, CNPJ**: 16.994.670/0001-00.**
OBJETO: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, destinado a manutenção dos programas, ações e atividades de todas as secretarias do Município de Conceição – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 008/2016.
Fundamento LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3555/2000.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta dos recursos próprios do orçamento do Município de Conceição - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO –** 04.122.1003.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS –** 04.123.1004.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO –** 12.361.1009.2019 – Atividades do Fundeb – Outras Despesas 40%; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.361.1009.2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.365.1009.2023 – Manutenção de Educação Infantil – MDE, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12.366.1009.2025 – Atividades de Educação de jovens e Adultos – MDE, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** 10.301.1012.2030 – Programa Saúde da Família – PSF – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1012.2033 – Melhoria do Acesso e da Qualidade (RAB-PMAQ-SM) – SUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.1012..2037 – Serviços de Atendimento Móvel as Urgências (RAU-SAMU) – SUS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.301.1012.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10.302.1012.2089 – Serviços de Atendimento Móvel de Urgências (RAU-SAMU) – FUS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **07.000 –**
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 04.122.1003.2046 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –** 08.244.1014.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Ação Social; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08.243.1014.2061 – Manutenção do Conselho Tutelar, **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **10.000 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO –** 04.122.1003.2070 – Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.
VALOR GLOBAL: **R$ R$ R$ 221.287,50 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).**
VIGÊNCIA: 25/01/2016 à 31/12/2016.

DATA E ASSINATURA: Conceição – PB, 25 de Janeiro de 2016, José Ivanilson Soares de Lacerda, Prefeito Municipal e João Bosco Dias, Empresa Contratada.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E97A6099

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE FRACASSADA

CONCLUSÃO E CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES COBERTA COM VESTIÁRIO NO CONJUNTO CHAGAS SOARES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação do município de Itaporanga-PB, nomeada pela portaria n° 499/2015, no uso de suas atribuições, após decorrido o prazo de recurso referentes a fase de habilitação, não houve interposição de recursos, desta forma, **DECLARA** o processo licitatório em epigrafe, **FRACASSADO**.

Itaporanga - PB, em 18 de Março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente

ANTÔNIO FERREIRA DA FONSECA NETO
Membro

JUCELIO NUNES MAIA
Membro

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:50E475D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 598/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder **"FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio)**, pelo período de **03(três) meses, a contar do dia 18 de março de 2016**, à Servidora Municipal, **Maria Aparecida Rodrigues Pereira**, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº. 2534, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 18 de Março de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A0797137

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 388/2016

De 18 de Março de 2016.

ALTERA O ARTIGO 3°, DA LEI MUNICIPAL N° 352/2014 QUE CRIOU NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB O PRÊMIO DE QUALIDADE E INOVAÇÃO – PMAQ/AB (PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA), COM BASE NA PORTARIA GM/MS N° 1.654/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3°, da Lei Municipal N° 352 de 25 de Março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no PMAQ-AB por equipe, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 1.654/2011, combinado com a Portaria GM/MS nº 866/2012, que altera também as regras de classificação da certificação das equipes participantes do Programa, o montante recebido (100% do PMAQ) será destinado da seguinte forma:

I – 50% (cinqüenta por cento) serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde para que sejam aplicados na estruturação da Atenção Básica Municipal, e custeio das Estratégias Saúde da Família, Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde;

II – 50% (cinqüenta por cento) serão destinados aos profissionais (nível superior e técnico) e ACS - Agentes Comunitários de Saúde, das Equipes de Saúde da Família com saúde bucal ou não, vinculados ao desenvolvimento do Projeto do PMAQ no Município, na forma de **Prêmio de Qualidade e Inovação – PMAQ/AB,** rateados da seguinte forma:

a) Considerando como sendo 50% do valor do Prêmio de Qualidade e Inovação - PMAQ/AB destinado ao pagamento aos profissionais (níveis superior e técnico) e ACS - Agentes Comunitários de Saúde, das equipes de saúde da família, será distribuído da forma a seguir:

§ 1° 50% (cinquenta por cento) serão distribuídos em valores iguais destinados aos profissionais de nível superior das equipes de saúde da família, com saúde bucal ou não;

§ 2° 50% (cinquenta por cento) serão distribuídos em valores iguais destinados aos profissionais de nível técnico e ACS - Agentes Comunitários de Saúde."

Art. 2º - Fica revogado o artigo 3° da Lei Municipal N°352/2014;

Art. 3° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Junco do Seridó, PB, Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2016.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:C1EEB234

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2015 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 16.682.179/0001-44, estabelecida na Av. Maria Emília Régis Cavalcanti, 90 – Centro – Timbaúba – PE, CEP 55.870-000, pelo seu representante infra-assinado, Senhor SÉRGIO RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS, CPF nº 029.886.364-27, residente na Rua José Belarmino Guerra, 630 – Barro – Timbaúba – PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
53	ESCOVA DENTAL INFANTIL, Marca: ULTRA.	unid	3.000	0,43	1.290,00
58	FIO SUTURA 3-0, Marca: TECHNOFIO.	cx	40	30,91	1.236,40
				Total....R$	**2.526,40**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00052/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00052/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00052/2015 e a proposta da empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA classificada em 1º lugar nos itens supra numerados.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 16 de setembro de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:593C612D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2015 -

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, CNPJ nº 10.592.570/0001-71, estabelecida na Av. Synésio Guimarães, 806, Sala 01, Térreo – Torre - João Pessoa – PB, CEP 58.040-400, pelo seu representante infra-assinado, Senhor JUVÊNCIO PEREIRA NUNES, CPF nº 671.968.028-53, residente e domiciliado na Rua Enfermeira Ana Maria Barbosa Almeida, 914 – Jardim Cidade Universitária, CEP 58.052-270 – João Pessoa – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
07	AMALGAMA CAPSULA 1PORÇÃO, Marca: METALMS.	Unid	7.000	0,92	6.440,00
09	ANESTESICO INJ SEM VASO, Marca: DENTSPLY.	Cx	100	35,90	3.590,00
10	ANESTESICO LOCAL INJ. BASE DE MEPIVACAINA A 3 % SEM VASO, Marca: MEPVALEM AD.	Cx	20	65,00	1.300,00
11	ANESTESICO LOCAL INJ. BASE DE MEPIVACAINA COM ADRENALINA 2%, Marca: MEPVALEM SV.	Cx	20	66,60	1.332,00
12	ANESTESICO TOPICO, Marca: DFL.	Unid	20	5,50	110,00
32	CARTÃO P/RAIOS X, Marca: ORTOCENTRAL.	Pct	50	2,20	110,00
33	CIMENTO CIRURGICO PASTA/PASTA, Marca: TECHNEW.	Cx	20	19,90	398,00
37	CLOREXIDINA 2%, Marca: MAQUIRA.	Unid	10	7,95	79,50
54	ESPONJA P/ALVEOLO, Marca: TECHNEW.	Cx	30	21,00	630,00
69	INDICADORES QUIMICOS, Marca: MEDSTERIL.	Cx	30	80,00	2.400,00

85	MICROBRUCH P/APLICAÇÃO DE SELANTE, Marca: FGM.	Pct	20	6,90	138,00
89	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 CM, Marca: MEDSTERIL.	Rolo	80	55,00	4.400,00
90	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM, Marca: MEDSTERIL.	Rolo	60	28,00	1.680,00
91	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 CM, Marca: MEDSTERIL.	Rolo	80	42,00	3.360,00
106	SABONETE LIQUIDO, Marca: FORTSAN.	Pt	30	6,00	180,00
110	SUGADOR SALIVA, Marca: BOMA.	Sc	40	3,40	136,00
118	VERNIZ C FLUOR, Marca: FGM.	UND.	10	12,45	124,50
				Total....R$	**26.408,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00052/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00052/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00052/2015 e a proposta da empresa JUED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME classificada em 1º lugar nos itens supra numerados.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 16 de setembro de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

JUED COM. E ASSISTÊNCIA DE EQUIP. ODONTOLÓGICOS LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1BCAA415

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2015 -

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2015
'

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CIRÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO LTDA – ME, CNPJ nº 10.818.853/0001-99, estabelecida na Rua Eurico de Souza Leão, 594 – Cordeiro – Recife – PE, CEP 50.721-100, pelo seu representante infra-assinado, Senhor VALDILENO PEREIRA DA COSTA, CPF nº 147.418.574-68, residente e domiciliado na Rua Barra de Guabiraba, 034 – Fundão – Recife – PE, CEP 52.120-511, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
39	CONES ACESSORIOS F, Marca: INJECTA.	Cx	80	15,00	1.200,00
40	CONES ACESSORIOS FF, Marca: INJECTA.	Cx	80	15,00	1.200,00
41	CONE DE GUTA PRINC 1°SERIE, Marca: INJECTA.	Cx	60	15,00	900,00
42	CONE DE GUTA PRINC 2°SERIE, Marca: INJECTA.	Cx	60	15,00	900,00
50	ENXAGUANTE BUCAL, Marca: VICPHARMA.	Vd	30	5,95	178,50
73	LAMINA DE BISTURI, Marca: ADVANTIVE.	Cx	12	18,00	216,00
87	OTOSPORIM, Marca: FARMOQUIMICA.	Vd	10	13,00	130,00
99	POSICIONADOR DE FILME ADULTO, Marca: MAQUIRA.	Cx	10	36,06	360,60
100	POSICIONADOR DE FILME INFANTIL, Marca: MAQUIRA.	Cx	05	36,06	180,30
116	TOUCA SANF DUPLA C/ ELAST. Marca: DESCARPACK.	Cx	20	6,00	120,00
				Total....R$	**5.385,40**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00052/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00052/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00052/2015 e a proposta da empresa CIRÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO

CIRÚRGICO LTDA – ME classificada em 1º lugar nos itens supra numerados.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 16 de setembro de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CIRÚRGICA NORDESTINA DIST. DE MAT. MÉDICO CIRÚRGICO LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:9B376384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2015 -

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.965.517/0001-03, estabelecida na Rua Professora Severina Moura, 110 – Torre , CEP 58.040-770 – João Pessoa – PB, pelo seu representante infra-assinado, Senhor ALEXSANDRO CHAVES DA SILVA, CPF nº 022.491.594-08, residente e domiciliado na Rua Fábio de Souza Oliveira, 515 - Serrotão – Campina Grande – PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
03	AGUA DESTILADA 5L, Marca: SANAFARMA.	Gl	350	6,50	2.275,00
13	AVENTAL PLUMBIFERO, Marca: N. MARTINS.	Unid	04	252,00	1.008,00
24	BROCA CIRURG LAMINADA FG06, Marca: MK DENT.	Unid	30	9,10	273,00
25	BROCA CIRURG LAMINADA FG08, Marca: MK DENT.	Unid	30	9,10	273,00
26	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO, Marca: FAVA.	Unid	500	1,46	730,00
36	CIMENTO OBTURADOR SEALER, Marca: DENTSPLY.	Unid	20	62,87	1.257,40
63	GERMESTESIN, Marca: REPRESENTARE.	Lt	20	9,03	180,60
64	GUTA PERCHA EM BASTÃO, Marca: DENTSPLY.	Cx	30	33,65	1.009,50
68	INDICADORES BIOLÓGICOS, Marca: CLEAN UP.	X	30	85,19	2.555,70
86	OCULOS DE PROTEÇÃO, Marca: UNIVERSAL.	Unid	10	2,90	29,00
94	PELICULA DE RAIOS-X, Marca: DFL.	Cx	20	85,84	1.716,80
				Total....R$	**11.308,00**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00052/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00052/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;
9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:
12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00052/2015 e a proposta da empresa ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA classificada em 1º lugar nos itens supra numerados.
14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 16 de setembro de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ORTOSHOP COMÉRCIO LTDA
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:CC1BE690

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2015 -

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00052/2015

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa L. M. LADEIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 06.926.016/0001-06, estabelecida na Rua Tibagi, 138 – Vila Recreio, CEP 86.025-270 – Londrina – PR, pelo seu representante infra-assinado, Senhor PAULO ROBERTO LIMA DA COSTA, CPF nº 569.783.594-91, residente na Rua Alzira Coutinho de Araújo, 85, Apto. 101 – Bancários – João Pessoa – PB, CEP 58.051-119, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das

demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00052/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R$	Total R$
01	ACIDO FOSFORICO A 37%, Marca: ANGELUS.	Unid	40	1,09	43,60
02	ADESIVO DENTINARIO P/ RESINA, Marca: MAQUIRA.	Unid	40	11,00	440,00
04	AGULHA GENGIVAL 27G, Marca: INJEX.	Cx	30	21,90	657,00
05	AGULHA GENGIVAL 30G, Marca: INJEX.	Cx	80	21,90	1.752,00
06	ALVEOLEX, Marca: IODONTOSUL.	Unid	20	16,50	330,00
08	ANESTESICO INJ COM VASO, Marca: SSW.	Cx	150	28,08	4.212,00
14	BABADOR DESCARTAVEL, Marca: SSPLUS.	Pct	20	9,28	185,60
15	BROCAS CIRUG DIAMA. 1035, Marca: FAVA.	Unid	30	1,38	41,40
16	BROCAS CIRUG DIAMA. 1013, Marca: FAVA.	Unid	30	1,38	41,40
17	BROCAS CIRUG DIAMA. 1031, Marca: FAVA.	Unid	30	1,38	41,40
18	BROCAS CIRUG DIAMA. 1014 HL, Marca: FAVA.	Unid	30	1,38	41,40
19	BROCAS CIRUG DIAMA. 1016 HL, Marca: FAVA.	Unid	30	1,38	41,40
20	BROCAS CIRUG DIAMA. 1046, Marca: FAVA.	Unid	30	1,38	41,40
21	BROCAS CIRUG DIAMA. 1062, Marca: FAVA.	Unid	30	1,38	41,40
22	BROCAS CIRUG DIAMA. 1065, Marca: FAVA.	Unid	30	1,38	41,40
23	BROCAS CIRUG DIAMA. 1015, Marca: FAVA.	Unid	30	1,38	41,40
27	BROCAS ENDO Z, Marca: DENSEL.	Unid	30	15,44	463,20
28	BROCAS P/ ACABAMENTO EM RESINA 3118FF, Marca: FAVA.	Unid	30	1,39	41,70
29	BROCAS SHOFU CHAMA, Marca: DEDECO.	Unid	30	6,90	207,00
30	CALLEN, Marca: SSW.	Cx	20	36,00	720,00
31	CARBONO P/ARTICULAÇÃO, Marca: BIODINAMICA.	Unid	20	1,22	24,40
34	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ/LIQUIDO, Marca: MAQUIRA.	Cx	20	15,44	308,80
35	CIMENTO OBTURADOR CANAL PO/LIQUIDO, Marca: BIODINAMICA.	Cx	20	12,36	247,20
38	COLTOSOL, Marca: MAQUIRA.	Unid	20	7,78	155,60
43	CONES PAPEL ABSORV. 1°SERIE, Marca: INJECTA.	Cx	80	14,40	1.152,00
44	CONES PAPEL ABSORV. 2°SERIE, Marca: INJECTA.	Cx	40	14,40	576,00
45	CUNHA DE MADEIRA, Marca: PHARMAINOX.	Pct	10	5,46	54,60
46	DETERGENTE ENZIMATICO, Marca: DGL.	Lt	50	22,46	1.123,00
47	DISCO DE POLIMENTO, Marca: TDV.	Kit	20	23,04	460,80
48	EDTA, Marca: AAF.	Cx	20	3,23	64,60
49	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA, Marca: IODONTOSUL.	Unid	20	4,68	93,60
51	ESCOVA DE ROBSON, Marca: PREVEN.	Unid	30	1,01	30,30
52	ESCOVA DENTAL ADULTO, Marca: C. KOVACS.	Unid	3.000	0,48	1.440,00
55	EUCALIPTOL, Marca: IODONTOSUL.	Cx	15	5,80	87,00
56	EUGENOL, Marca: AAF.	Unid	10	7,33	73,30
57	FIO DENTAL, Marca: HILLO.	Unid	20	1,40	28,00
59	FITA MATRIZ METALICA P AMALGAMA DE 5mm, Marca: AAF.	Unid	15	0,89	13,35
60	FITA MATRIZ METALICA P/ AMALGAMA DE 7mm, Marca: AAF.	Unid	15	0,89	13,35
61	FIXADOR, Marca: CAITEC.	Unid	30	6,63	198,90
62	FLUOR GEL ACIDULADO, Marca: IODONTOSUL.	Unid	50	2,81	140,50
65	HEMOSTATICO, Marca: MAQUIRA.	Vd	20	10,14	202,80
66	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA, Marca: TECHNEW.	Cx	20	11,39	227,80
67	HIDROXIDO DE CALCIO (PA), Marca: IODONTOSUL.	Vd	10	2,73	27,30
70	IONOMERO DE VIDRO FORRADOR PÓ/LIQUIDO, Marca: BIODINAMICA.	Cx	20	24,26	485,20
71	IONOMERO VD FOTOPOLIM P, Marca: BIODINAMICA.	Cx	20	97,50	1.950,00
72	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ/LIQUIDO, Marca: MAQUIRA.	Cx	20	15,00	300,00
74	LIMAS FLEXOFILE MAILHEFER 1° SERIE DE 21MM, Marca: QUIMIDROL.	Cx	60	21,90	1.314,00
75	LIMAS FLEXOFILE MAILHEFER 1° E 2° SERIE DE 25 MM, Marca: QUIMIDROL.	Cx	60	21,90	1.314,00
76	LIMAS FLEXOFILE MAILHEFER 1° E 2° SERIE DE 31MM, Marca: QUIMIDROL.	Cx	60	21,90	1.314,00
77	LIMAS FLEXOFILE MAILHEFER SERIE ESPECIAL N°8 DE 21MM, Marca: QUIMIDROL.	Cx	60	21,90	1.314,00
78	LIMAS FLEXOFILE MAILHEFER SERIE ESPECIAL N°10 DE 21MM, Marca: QUIMIDROL.	Cx	60	21,90	1.314,00
79	LIMAS FLEXOFILE MAILHEFER SERIE ESPECIAL N°6 DE 21MM, Marca: QUIMIDROL.	Cx	60	21,90	1.314,00
80	LIXA P/ AMALGAMA, Marca: IMPLA.	Cx	20	3,12	62,40
81	LIXA P/ RESINA, Marca: IMPLA.	Cx	15	3,12	46,80
82	LUBRIFICANTE P/ ALTA ROTÇÃO, Marca: MAQUIRA.	Unid	10	9,50	95,00
83	LUBRIFICANTE P/BAIXA ROTAÇÃO, Marca: MAQUIRA.	unid.	10	9,50	95,00
84	MASCARA TRIPLA PROTEÇÃO C ELASTICO, Marca: EMBRAMAC.	CX	30	4,70	141,00
88	OXIDO DE ZINCO, Marca: AAF.	Unid	10	2,65	26,50
92	PASTA PROFILATICA, Marca: MAQUIRA.	Cx	15	3,90	58,50
93	PEDRA POMES, Marca: AAF.	Cx	20	1,56	31,20
95	PMCC, Marca: AAF.	Vd	8	3,04	24,32
96	PORTA AMALGAMA DE PLASTICO, Marca: MAQUIRA.	Unid	20	6,38	127,60
97	PORTA MATRIZ 5 CM, Marca: AAF.	Unid	10	0,89	8,90
98	PORTA MATRIZ 7 CM, Marca: AAF.	Unid	10	0,89	8,90
101	POTE DAPEN, Marca: PREVEN.	Unid	15	1,56	23,40
102	RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEL P/ ESMALTE, Marca: BIODINAMICA.	Unid	30	9,90	297,00
103	RESINAS FOTOPOLIMERIZAVEL P/DENTINA, Marca: BIODINAMICA.	Unid	30	9,90	297,00
104	REVELADORES, Marca: CAITEC.	Pt	40	5,07	202,80
105	ROLINHO DE ALGODÃO, Marca: APOLLO.	Pct	30	1,50	45,00
107	SACA BROCA, Marca: HOLDENT.	Unid	10	14,00	140,00
108	SELANTE DE FOSSULAS E FISSURAS, Marca: MAQUIRA.	Cx	12	13,80	165,60
109	STOP DE SILICONE, Marca: MAQUIRA.	CX	15	15,00	225,00
111	SUGADOR SALIVA CIRURGICO DESCARTAVEL, Marca: MAQUIRA.	Cx	20	21,84	436,80
112	TAÇA DE BORRACHA, Marca: PREVEN.	Unid	30	1,01	30,30
113	TARTARITE, Marca: IODONTOSUL.	Vd	10	12,50	125,00
114	TIRAS DE CARBONO, Marca: BIODINAMICA.	Unid	15	1,22	18,30
115	TIRAS DE POLIESTER, Marca: PDX.	Cx	15	1,08	16,20
117	TRICRESOL FORMALINA, Marca: AAF.	Unid	12	3,43	41,16
119	VERNIZ CAVITARIO, Marca: BIODINAMICA.	Unid	12	7,60	91,20
				Total....R$	**29.667,98**

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00052/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00052/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00052/2015 e a proposta da empresa L. M. LADEIRA & CIA LTDA – ME classificada em 1º lugar nos itens supra numerados.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 16 de setembro de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

L. M. LADEIRA & CIA LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:E355CE7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2015 -

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2015

O **MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, PAULO DÁLIA TEIXEIRA, doravante denominado ORC ou CONTRATANTE, e a sociedade empresarial DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA, estabelecida na Avenida Maria Emília Regis Cavalcanti, nº. 90, centro, Timbaúba – PE, CNPJ Nº. 16.682.179/0001-44 representada pelo senhor FABRISIO GUERRA SANTOS, portador do CPF 720.293.314-14, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 464, aptoº 202, Jardim Atlântico – Olinda – PE, infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão, e das demais legais aplicáveis à espécie e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

ANEXO I - COTA 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO
1	AAS 100MG, CX C/ 500	COMP.	30.000	0,04
2	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 1% CREME, CX C/ 50 BISNAGAS DE 30G.	BISN C/30G	150	21,51
3	ACICLOVIR (CREME), CX C/ 50	BIS	150	2,59
4	ACICLOVIR 400MG, CX C/ 10.	COMP.	2.250	0,35
5	ÁCIDO FÓLICO CX/500 MG, EMBALAGEM C/ 500 COMPS.	COMP.	22.500	0,05
7	ALBENDAZOL 400 MG CX C/ 100 CPS.	COMP.	1.500	0,54
8	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML, FRASCO C/ 10ML.CX C/ 100.	FRS	750	1,56
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, EMBALAGEM C/ 04 CPS.	COMP.	2.400	0,94
11	AMBROXOL SUSP. ORAL ADUL. CX C/ 50 FRASCOS DE 100ML.	FRS	750	1,72
12	AMBROXOL SUSP. ORAL INF. CX C/ 50 FRASCOS DE 100ML.	FRS	750	1,72
13	AMINOFILINA 1OOMG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	375	0,11
14	AMINOFILINA 24MG/ ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML.	AMPOLA	225	1,07
15	AMOXICILINA + CLAV. (50MG+12,5MG)/ ML SUSP. ORAL, FRASCO C/ 75ML. CX C/ 50	FRS	38	12,41
16	AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO 500MG+125MG , CX C/ 12	COMP.	90	1,17
17	AMOXICILINA 500 MG C/ 840 CAPS.	CAPS	12.600	0,25
18	AMOXICILINA SUSP 250MG/ 5ML, FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	1.125	3,36
19	AMPICILINA 500MG , CX C/ 500.	CAPS	750	0,21
20	ANLODIPINO 5 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,04
21	ANLODIPINO 10MG, , CX C/ 500 COMPS -	COMP.	11.250	0,07
22	ATENOLOL 25 MG, , CX C/ 30 COMPS -	COMP.	30.000	0,04
23	ATENOLOL 50MG, CX C/ 28 COMPS	COMP.	30.000	0,05
24	AZITROMICINA 500MG COMP, CX C/ 450 CPS. -	COMP.	4.500	0,57
25	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG/ML,FRASCO C/ 15ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FRS	750	4,77
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI INJ, CX C/ 50 FRS. -	FRASCO AMPOLA	1.125	15,30
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ, CX C/ 50 FRS.	FRASCO AMPOLA	750	12,58
28	BENZOATO DE BENZILA SUSP. FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS	FRS	38	2,30
29	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML (ORAL), CX C/ 50 FRS.	FR	150	2,36
30	BROMETO DE FENOTEROL 20 ML GOTAS, CX C/ 50 FRASCOS.	FR	150	3,15
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML GOTAS CX C/ 100 FRASCOS.	FRS	75	1,29
37	CAPTOPRIL COMP 25MG, CX C/ 480 COMPS.	COMP.	60.000	0,04
39	CAVERDILOL 25MG ,CX C/15 COMP.	COMP.	2.250	0,34
40	CAVERDILOL 6,25MG , CX C/ COMPS.	COMP.	3.750	0,14
41	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL, FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	75	5,64
42	CEFALEXINA 500 MG , CX C/ 500 CAPS.	CAPS	22.500	0,32
43	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG (INJ), CX C/ 25.	AMPOLA	375	5,92
44	CEFTRIAXONA 1G (INJ), CX C/ 50 FRS.	FRASCO AMPOLA	375	7,65
45	CETOCONAZOL 200MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	1.125	0,14
46	CETOCONAZOL CREME 200MGCX C/ 100.	TB	2.250	1,59
47	CETOCONAZOL SHAMPOO 2 % 200MG EMBALALGEM INDIVIDUAL	PT	38	5,69
49	CIMETIDINA 200 MG, CX C/ 240 COMPS	COMP.	3.750	0,09
50	CIMETIDINA INJ,2ML/300MG/150MG/ML, COM 100. -	AMPOLA	750	0,94
51	CINARIZINA 25MG,CX C/ 500 COMPS.	COMP.	375	0,11
52	CINARIZINA 75MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	22.500	0,15
53	CIPROFLOXACINO 500MG , CX C/ 300 COMPS.	COMP.	7.500	0,23
54	CLARITROMICINA 500MG, EMBALAGEM C/ 10. -	CÁPS.	1.500	8,45
55	CLORAFENICOL COLIRIO 4MG/ML, CX C/ 50	FR	750	8,61
56	CLORETO DE SÓDIO (NASAL) CX C/ 48 FRS DE 30 ML. -	FR	1.500	0,99
57	CLORETO DE SÓDIO 20% (INJ) CX C/ 200 AMPOLAS DE 10ML.	AMPOLA	150	0,31
59	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG, EMBALAGEM C/ 16 CAPS.	CÁPS.	750	3,20
60	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	3.750	0,12
61	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJ ,CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML	AMP	1.125	0,95
63	CLORPROPAMIDA 250 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,75
65	COMPLEXO B SUSP. ORAL , FRASCO C/ 120ML, EMBALAGEM C/ 50 FRS.	FRS	375	1,94
66	COMPLEXO B , CX C/ 20 COMPS.	COMP.	750	0,07
67	COMPLEXO B, AMPOLA 2 ML , EMBALAGEM C/100 AMPOLAS.	AMP	2.250	1,42
69	DEXAMETASONA 0,1% (COLIRIO) CX C/ 200 FRS. -	FR	15	4,68
70	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR , CX C/ 50 FRS. DE 120 ML.	FRS	375	1,68
71	DEXAMETASONA CREME, C/ 30G , CX C/ 50	BISN	1.500	1,07
72	DEXAMETAZONA 2MG, CX C/ 100 -	AMPOLA	1.500	0,88
73	DEXAMETAZONA 4MG/ML, CX C/ 100 AMPS. DE 2,5ML. -	AMPOLA	3.000	1,38
74	DEXCLOFERINAMINA 2MG , CX C/ 50.	COMP.	750	0,10
75	DEXCLOFERINAMINA O,4MG/ML XAROPE, FRS. DE 100ML, CX C/ 50.	FRS	2.250	1,58
76	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 3ML.	AMP	750	1,17
77	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS C/ 3ML	AMP	3.750	0,80
78	DICLOFENACO POTASSICO 50MG , CX C/ 500 COMPS. -	COMP.	15.000	0,05
79	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSP ORAL, CX C/ 50	FRS	750	2,75
80	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CX C/ 500 COMPS.-	COMP.	6.000	0,05
81	DIGOXINA 0,25MG , CX C/ 500	COMP.	3.750	0,05
82	DIMETICONA 40MG, CX C/ 200 COMPS.	COMP.	75	0,12
83	DIMETICONA SUSP. ORAL, CX C/ 100 FRASCOS C/ 10 ML.	FRS	900	1,11
84	DIPIRONA SÓDICA INJ 500MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML.-	AMP	3.750	0,85
85	DIPIRONA SÓDICA 500MG , CX C/ 500. -	COMP.	9.000	0,10
86	DIPIRONA SODICA 500ML/ML SUSP. ORAL , CX C/ 50. -	FRS C/10ML	1.500	0,77
87	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE (SPRAY)EMBALAGEM INDIVIDUAL -	FR	38	68,70
88	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE (SPRAY) EMBALAGEM INDIVIDUAL. -	FR	38	82,71
90	ENALAPRIL 10MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	22.500	0,07
91	ENALAPRIL 20MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,09
92	ENALAPRIL 5MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,14

93	ERITROMICINA 500MG,CX C/ 420 COMPS. -	COMP.	15.000	0,74
94	ERITROMICINA SUSP. ORAL 250MG/ML, FRASCO C/ 100 ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	75	10,70
97	ESPIRONOLACTONA 100MG, CX C/ 50 COMP.	COMP.	750	0,37
98	ESPIRONOLACTONA 25MG , CX C/ 75 COMP.-	COMP.	1.500	0,26
99	ESPIRONOLACTONA 50MG , CX C/ 75 COMP. -	COMP.	750	0,43
100	FINASTERIDA 5MG, EMBALAGEM C/ 15 COMP. -	COMP.	750	2,22
101	FLUCONAZOL 150MG -	COMP.	2.250	0,29
102	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES. C/INALADOR -	FR	38	111,75
103	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES. S/INALADOR -	FR	38	89,46
104	FORMOTEROL+BUDESONIDA 6MCG+200MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES, C/INALADOR	FR	38	98,96
106	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ , CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML.	AMP	2.250	0,80
107	FUROSEMIDA 40MG , CX C/ 500 COMP.	COMP.	22.500	0,07
108	GENTAMICINA 20MG, CX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	375	1,43
109	GENTAMICINA 40MG, CX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	600	1,60
110	GENTAMICINA 80MGCX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	1.500	1,84
111	GLIBENCLAMIDA 5MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	37.500	0,03
114	GLICOSE 25% INJ, CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML. -	AMP	1.125	0,31
115	HEPARINA 5.000UI, HEPARINA SÓDICA, CX C/ 25 AMPOLAS DE 0,25 ML. -	AMP	38	7,09
116	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, CX C/ 500 COMP. -	COMP.	37.500	0,03
117	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG , CX C/ 500 COMP. -	COMP.	22.500	0,06
118	HIDROCORTISONA 100MG INJ, CX C/ 50 FRS. AMPOLA	FRASCO AMPOLA	150	4,59
119	HIDROCORTISONA 500MG INJ, CX C/ 50 FRS AMPOLA -	FRASCO AMPOLA	375	8,50
120	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, CX C/ 50 , FRASCO C/ 150ML.	FRS	1.500	2,43
121	IBUPROFENO 300MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	11.250	0,09
122	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL , CX C/ 100 FRS. DE 30 ML. -	FRS	1.500	1,78
123	IBUPROFENO 600MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	18.750	0,14
124	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML (INJ) EMBALAGEM INDIVIDUAL FRASCO AMP. 10ML.	FRASCO AMPOLA	450	36,75
125	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ ML (INJ), EMBALAGEM INVIDUAL FRS. AMPOLA 10 ML.	FRASCO AMPOLA	375	36,75
126	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE, CX C/ 60 FRASCOS. -	FR	375	2,25
128	IVERMECTINA 6 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP	225	0,40
129	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG, EMBALAGEM C/C20 COMPS. -	COMP.	750	8,16
130	LEVOFLOXACINO 500MG, CX C/ 3 COMPS.	COMP.	750	0,32
131	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, EMBALAGEM C/30 CPS.	COMP.	750	0,37
132	LIDOCAINA 2% S/VASO CONSTRITOR INJ, CX C/ 25 FRASCOS DE 20 ML.	FRS	225	2,24
133	LIDOCAINA GEL 2%, CX C/ 100, BISNAGAS DE 30 G. -	BISN	38	2,87
134	LORATADINA 10MG, CX C/ 480 COMPS.CX C/ 48 FRS. DE 60ML.	COMP.	375	0,07
135	LORATADINA 1MG/ML XAROPE C/ 60 ML.	FRS	1.125	2,21
136	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG,CX C/ 500 COMPS. -	COMP.	37.500	0,09
137	MEBENDAZOL 100MG, CX C/ 300 COMPS. -	COMP.	750	0,04
138	MEBENDAZOL 20MG/5ML SUSP. ORAL, CX C/ 50 FRS C/ 30 ML.	FRS C/30ML	750	1,00
139	METFORMINA 500MG,CX C/ 400 COMP. -	COMP.	3.750	0,09
140	METIFORMINA 850MG, CX C/ 400.	COMP.	30.000	0,12
141	METILDOPA 250MG , CX C/ 500 COMPS. -	COMP.	3.750	0,15
142	METOCLOPRAMIDA (5MG/ML) SOL INJ,10 MG/ 2 ML, CX C/ 200 AMPOLAS.	AMP	1.125	0,31
143	METOCLOPRAMIDA 10MG, CX C/ 500 COMP.	COMP.	375	0,19
144	METOCLOPRAMIDA 4MG/M GOTAS, CX C/ 100 FRS, C/ 10ML.	FRS	1.500	0,71
145	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL,BISNAGA C/ 50G, CX C/ 50.	BISN	1.500	4,98
146	METRONIDAZOL 250MG, CX C/ 200 COMPS.	COMP.	4.500	0,11
147	MICONAZOL 2% , CREME VAGINAL, BISNAGA C/ 80G, CX C/ 50	BISN	1.125	6,62
148	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA CX C/ 50 BISNAGAS C/ 10G.	BISN C/10G	2.250	1,39
149	NIFEDIPINO 10MG, CX C/ 480 COMPS.	CAPS	6.000	0,10
150	NIFEDIPINO 20MG , CX C/ 480 COMPS.	COMP.	15.000	0,10
151	NISTATINA 100.000UI SUSP ORAL , FRS. C/ 50ML, EMBALAGEM C/ 50.	FRS	225	2,55
152	NISTATINA 25.000UI CREME VAG. , CX C/ 50 BISNAGAS C/30G.	BISN C/30G	500	5,20
154	ÓLEO MINERAL, CX C/ 48 FRASCOS DE 100ML.	FRS	38	3,01
155	OMEPRAZOL (INJ), 40MG , CX C/ 25 FRASCOS-AMPOLA C/ 10 ML DE DILUENTE.	FRASCO AMPOLA	375	6,80
156	OMEPRAZOL 20MG, CX C/ 700 CAPS.	CAPS	30.000	0,07
158	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL , FRS. 15ML, CX C/ 50.	FRS C/ 15ML	1.500	0,75
159	PARACETAMOL 500MG, CX C/ 500.	COMP.	11.250	0,10
161	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 200MG (PÓ - FN), CX C/ 200 COMPS.	COMP.	750	0,07
162	PERMETRINA 5% LOÇÃO, CX C/ 50 X 60ML.	FRS	150	3,59
164	PREDNISONA 20MG, CX C/ 600 COMPS.	COMP.	2.250	0,19
165	PREDNISONA 5MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	1.500	0,11
167	PROMETAZINA 25MG,CX C/ 200 COMPS.	COMP.	22.500	0,14
168	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ, CX C/ 100 AMPOLAS C/ 2ML.	AMP	1.125	2,22
169	PROPRANOLOL 40MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	18.750	0,02
170	SABUTAMOL XAROPE, CX C/ 50.	FR	225	1,38
171	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL, CX C/ 50.	ENV	3.750	0,70
172	SECNIDAZOL 1000 MG, CX C/ 300 COMPS.	COMP	750	0,58
173	SINVASTATINA 20MG	COMP.	22.500	0,10
174	SINVASTATINA 40MG	COMP.	18.750	0,20
175	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% INJ, CX C/ 200 AMPOLAS DE POLIETILENOL DE 10 ML.	AMP	2.250	0,31
176	SULFA+TRIMETOPRINA 4%+8% SUSP.ORAL ,C/ 60ML, EMBALAGEM C/ 50 FRS.	FRS	375	1,46
177	SULFA+TRIMETOPRINA 400+80MG , CX C/ 400 CAPS. -	COMP.	3.750	0,11
178	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, (CREME) 400G, CX C/ 50 BISNAGAS.	BIS	225	39,64
179	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML,CX C/ 120 AMPOLAS DE 1ML.	AMPOLA	150	0,34
180	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (INJ), CX C/ 100 AMPOLAS	AMPOLA	75	0,66
181	SULFATO FERROSO 25MG/ML (ORAL), CX C/ 50 FRASCO	FR	375	1,87
182	SULFATO FERROSO 40MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	30.000	0,05
183	SULFATO FERROSO 5MG/ML, CX C/ 50	FR	225	2,24
185	TECLONAZANA 10 MG/ML ORAL, CX C/ 24 FRASCOS. -	FRS	150	4,63
186	TELMISARTANA 40MG, CX C/ 60 COMPS.	COMP	375	3,90
187	TERBUTALINA 1ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 1 ML. -	AMP	225	2,62
188	TIABENDAZOL (GREME)CX C/ 50 TB. -	BIS	375	23,95
190	VITAMINA C , CX C/ 5OO CPS. -	COMP.	11.250	0,14
191	VITAMINA C 500MG/ML, CX C/ 100 AMPS. 5 ML -	AMP	2.250	0,99
192	VITAMINA C SUSP. ORAL GOTAS FRASCO C/ 20ML. CX C/ 200. -	FRS	1.125	1,39

ANEXO II - COTA DE 25%

1	AAS 100MG, CX C/ 500	COMP.	10.000	0,04
2	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 1% CREME, CX C/ 50 BISNAGAS DE 30G.	BISN C/30G	50	21,51
3	ACICLOVIR (CREME), CX C/ 50	BIS	50	2,59
4	ACICLOVIR 400MG, CX C/ 10.	COMP.	750	0,35
5	ÁCIDO FÓLICO CX/500 MG, EMBALAGEM C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,05
7	ALBENDAZOL 400 MG CX C/ 100 CPS.	COMP.	500	0,54
8	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML, FRASCO C/ 10ML.CX C/ 100.	FRS	250	1,56
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, EMBALAGEM C/ 04 CPS.	COMP.	800	0,94
11	AMBROXOL SUSP. ORAL ADUL. CX C/ 50 FRASCOS DE 100ML	FRS	250	1,72
12	AMBROXOL SUSP. ORAL INF. CX C/ 50 FRASCOS DE 100ML.	FRS	250	1,72
13	AMINOFILINA 1OOMG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	125	0,11
14	AMINOFILINA 24MG/ ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML.	AMPOLA	75	1,07
15	AMOXICILINA + CLAV. (50MG+12,5MG)/ ML SUSP. ORAL, FRASCO C/ 75ML. CX C/ 50	FRS	12	12,41
16	AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO 500MG+125MG , CX C/ 12	COMP.	30	1,17
17	AMOXICILINA 500 MG C/ 840 CAPS.	CAPS	4.200	0,25
18	AMOXICILINA SUSP 250MG/ 5ML, FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	375	3,36
19	AMPICILINA 500MG , CX C/ 500.	CAPS	250	0,21
20	ANLODIPINO 5 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	2.500	0,04
21	ANLODIPINO 10MG, , CX C/ 500 COMPS	COMP.	3.750	0,07
22	ATENOLOL 25 MG, , CX C/ 30 COMPS	COMP.	10.000	0,04
23	ATENOLOL 50MG, CX C/ 28 COMPS	COMP.	10.000	0,05
24	AZITROMICINA 500MG COMP, CX C/ 450 CPS.	COMP.	1.500	0,57
25	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG/ML,FRASCO C/ 15ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FRS	250	4,77
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI INJ, CX C/ 50 FRS.	FRASCO AMPOLA	375	15,30
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ, CX C/ 50 FRS.	FRASCO AMPOLA	250	12,58
28	BENZOATO DE BENZILA SUSP. FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS	FRS	12	2,30
29	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML (ORAL), CX C/ 50 FRS.	FR	50	2,36
30	BROMETO DE FENOTEROL 20 ML GOTAS, CX C/ 50 FRASCOS.	FR	50	3,15
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML GOTAS CX C/ 100 FRASCOS.	FRS	25	1,29
37	CAPTOPRIL COMP 25MG, CX C/ 480 COMPS.	COMP.	20.000	0,04
39	CAVERDILOL 25MG ,CX C/15 COMP.	COMP.	750	0,34
40	CAVERDILOL 6,25MG , CX C/ COMPS.	COMP.	1.250	0,14
41	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL, FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	25	5,64
42	CEFALEXINA 500 MG , CX C/ 500 CAPS.	CAPS	7.500	0,32
43	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG (INJ), CX C/ 25.	AMPOLA	125	5,92
44	CEFTRIAXONA 1G (INJ), CX C/ 50 FRS.	FRASCO AMPOLA	125	7,65

45	CETOCONAZOL 200MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	355	0,14
46	CETOCONAZOL CREME 200MGCX C/ 100.	TB	750	1,59
47	CETOCONAZOL SHAMPOO 2 % 200MG EMBALALGEM INDIVIDUAL.	PT	12	5,69
49	CIMETIDINA 200 MG, CX C/ 240 COMPS.	COMP.	1.250	0,09
50	CIMETIDINA INJ,2ML/300MG/150MG/ML, COM 100.	AMPOLA	250	0,94
51	CINARIZINA 25MG,CX C/ 500 COMPS.	COMP.	125	0,11
52	CINARIZINA 75MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,15
53	CIPROFLOXACINO 500MG , CX C/ 300 COMPS.	COMP.	2.500	0,23
54	CLARITROMICINA 500MG, EMBALAGEM C/ 10.	CÁPS.	500	8,45
55	CLORAFENICOL COLIRIO 4MG/ML, CX C/ 50.	FR	250	8,61
56	CLORETO DE SÓDIO (NASAL) CX C/ 48 FRS DE 30 ML.	FR	500	0,99
57	CLORETO DE SÓDIO 20% (INJ) CX C/ 200 AMPOLAS DE 10ML.	AMPOLA	50	0,31
59	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG, EMBALAGEM C/ 16 CAPS.	CÁPS.	250	3,20
60	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	1.258	0,12
61	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJ ,CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML	AMP	375	0,95
63	CLORPROPAMIDA 250 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	2.500	0,75
65	COMPLEXO B SUSP. ORAL , FRASCO C/ 120ML, EMBALAGEM C/ 50 FRS.	FRS	125	1,94
66	COMPLEXO B , CX C/ 20 COMPS.	COMP.	250	0,07
67	COMPLEXO B, AMPOLA 2 ML , EMBALAGEM C/100 AMPOLAS.	AMP	750	1,42
69	DEXAMETASONA 0,1% (COLIRIO) CX C/ 200 FRS.	FR	5	4,68
70	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR , CX C/ 50 FRS. DE 120 ML.	FRS	125	1,68
71	DEXAMETASONA CREME, C/ 30G , CX C/ 50	BISN	500	1,07
72	DEXAMETAZONA 2MG, CX C/ 100	AMPOLA	500	0,88
73	DEXAMETAZONA 4MG/ML, CX C/ 100 AMPS. DE 2,5ML.	AMPOLA	1.000	1,38
74	DEXCLOFERINAMINA 2MG , CX C/ 50.	COMP.	250	0,10
75	DEXCLOFERINAMINA O,4MG/ML XAROPE, FRS. DE 100ML, CX C/ 50.	FRS	750	1,58
76	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 3ML.	AMP	250	1,17
77	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS C/ 3ML.	AMP	1.250	0,80
78	DICLOFENACO POTASSICO 50MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	5.000	0,05
79	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSP ORAL, CX C/ 50.	FRS	250	2,75
80	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CX C/ 500 COMPS.	COMP.	2.000	0,05
81	DIGOXINA 0,25MG , CX C/ 500	COMP.	1.250	0,05
82	DIMETICONA 40MG, CX C/ 200 COMPS.	COMP.	25	0,12
83	DIMETICONA SUSP. ORAL, CX C/ 100 FRASCOS C/ 10 ML.	FRS	300	1,11
84	DIPIRONA SÓDICA INJ 500MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML.	AMP	1.250	0,85
85	DIPIRONA SÓDICA 500MG , CX C/ 500.	COMP.	3.000	0,10
86	DIPIRONA SODICA 500ML/ML SUSP. ORAL , CX C/ 50.	FRS C/10ML	500	0,77
87	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE (SPRAY)EMBALAGEM INDIVIDUAL	FR	12	68,70
88	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE (SPRAY) EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FR	12	82,71
90	ENALAPRIL 10MG , CX C/ 500 COMPS. -	COMP.	22.500	0,07
91	ENALAPRIL 20MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,09
92	ENALAPRIL 5MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	2.500	0,14
93	ERITROMICINA 500MG,CX C/ 420 COMPS.	COMP.	500	0,74
94	ERITROMICINA SUSP. ORAL 250MG/ML, FRASCO C/ 100 ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	250	10,70
97	ESPIRONOLACTONA 100MG, CX C/ 50 COMP.	COMP.	250	0,37
98	ESPIRONOLACTONA 25MG , CX C/ 75 COMP.	COMP.	500	0,26
99	ESPIRONOLACTONA 50MG , CX C/ 75 COMP.	COMP.	250	0,43
100	FINASTERIDA 5MG, EMBALAGEM C/ 15 COMP.	COMP.	750	2,22
101	FLUCONAZOL 150MG	COMP.	750	0,29
102	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES. C/INALADOR	FR	12	111,75
103	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES. S/INALADOR	FR	12	89,46
104	FORMOTEROL+BUDESONIDA 6MCG+200MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES, C/INALADOR	FR	12	98,96
106	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ , CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML.	AMP	750	0,80
107	FUROSEMIDA 40MG , CX C/ 500 COMP.	COMP.	7.500	0,07
108	GENTAMICINA 20MG, CX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	125	1,43
109	GENTAMICINA 40MG, CX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	200	1,60
110	GENTAMICINA 80MGCX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	500	1,84
111	GLIBENCLAMIDA 5MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	12.500	0,03
114	GLICOSE 25% INJ, CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML.	AMP	375	0,31
115	HEPARINA 5.000UI, HEPARINA SÓDICA, CX C/ 25 AMPOLAS DE 0,25 ML.	AMP	12	7,09
116	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, CX C/ 500 COMP.	COMP.	12.500	0,03
117	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG , CX C/ 500 COMP.	COMP.	7.500	0,06
118	HIDROCORTISONA 100MG INJ, CX C/ 50 FRS. AMPOLA	FRASCO AMPOLA	580	4,59
119	HIDROCORTISONA 500MG INJ, CX C/ 50 FRS AMPOLA	FRASCO AMPOLA	125	8,50
120	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, CX C/ 50 , FRASCO C/ 150ML..	FRS	500	2,43
121	IBUPROFENO 300MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	3.750	0,09
122	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL , CX C/ 100 FRS. DE 30 ML.	FRS	500	1,78
123	IBUPROFENO 600MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	6250	0,14
124	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML (INJ) EMBALAGEM INDIVIDUAL FRASCO AMP. 10ML.	FRASCO AMPOLA	150	36,75
125	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ ML (INJ), EMBALAGEM INVIDUAL FRS. AMPOLA 10 ML.	FRASCO AMPOLA	125	36,75
126	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE, CX C/ 60 FRASCOS.	FR	125	2,25
128	IVERMECTINA 6 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP	75	0,40
129	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG, EMBALAGEM C/C20 COMPS.	COMP.	250	8,16
130	LEVOFLOXACINO 500MG, CX C/ 3 COMPS.	COMP.	250	0,32
131	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, EMBALAGEM C/30 CPS.	COMP.	250	0,37
132	LIDOCAINA 2% S/VASO CONSTRITOR INJ, CX C/ 25 FRASCOS DE 20 ML.	FRS	75	2,24
133	LIDOCAINA GEL 2%, CX C/ 100, BISNAGAS DE 30 G.	BISN	12	2,87
134	LORATADINA 10MG, CX C/ 480 COMPS.CX C/ 48 FRS. DE 60ML.	COMP.	125	0,07
135	LORATADINA 1MG/ML XAROPE C/ 60 ML.	FRS	375	2,21
136	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG,CX C/ 500 COMPS.	COMP.	12.500	0,09
137	MEBENDAZOL 100MG, CX C/ 300 COMPS.	COMP.	250	0,04
138	MEBENDAZOL 20MG/5ML SUSP. ORAL, CX C/ 50 FRS C/ 30 ML.	FRS C/30ML	250	1,00
139	METFORMINA 500MG,CX C/ 400 COMP.	COMP.	1.250	0,09
140	METIFORMINA 850MG, CX C/ 400.	COMP.	10.000	0,12
141	METILDOPA 250MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	1.250	0,15
142	METOCLOPRAMIDA (5MG/ML) SOL INJ,10 MG/ 2 ML, CX C/ 200 AMPOLAS.	AMP	375	0,31
143	METOCLOPRAMIDA 10MG, CX C/ 500 COMP.	COMP.	125	0,19
144	METOCLOPRAMIDA 4MG/M GOTAS, CX C/ 100 FRS, C/ 10ML.	FRS	500	0,71
145	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL,BISNAGA C/ 50G, CX C/ 50.	BISN	500	4,98
146	METRONIDAZOL 250MG, CX C/ 200 COMPS.	COMP.	1500	0,11
147	MICONAZOL 2% , CREME VAGINAL, BISNAGA C/ 80G, CX C/ 50.	BISN	375	6,62
148	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA CX C/ 50 BISNAGAS C/ 10G.	BISN C/10G	750	1,39
149	NIFEDIPINO 10MG, CX C/ 480 COMPS.	CAPS	2.000	0,10
150	NIFEDIPINO 20MG , CX C/ 480 COMPS.	COMP.	5.000	0,10
151	NISTATINA 100.000UI SUSP ORAL , FRS. C/ 50ML, EMBALAGEM C/ 50.	FRS	75	2,55
152	NISTATINA 25.000UI CREME VAG. , CX C/ 50 BISNAGAS C/30G.	BISN C/30G	500	5,20
154	ÓLEO MINERAL, CX C/ 48 FRASCOS DE 100ML.	FRS	12	3,01
155	OMEPRAZOL (INJ), 40MG , CX C/ 25 FRASCOS-AMPOLA C/ 10 ML DE DILUENTE.	FRASCO AMPOLA	125	6,80
156	OMEPRAZOL 20MG, CX C/ 700 CAPS.	CAPS	10.000	0,07
158	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL , FRS. 15ML, CX C/ 50.	FRS C/ 15ML	500	0,75
159	PARACETAMOL 500MG, CX C/ 500.	COMP.	3750	0,10
161	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 200MG (PÓ - FN), CX C/ 200 COMPS.	COMP.	250	0,07
162	PERMETRINA 5% LOÇÃO, CX C/ 50 X 60ML.	FRS	50	3,59
164	PREDNISONA 20MG, CX C/ 600 COMPS.	COMP.	750	0,19
165	PREDNISONA 5MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	500	0,11
167	PROMETAZINA 25MG,CX C/ 200 COMPS.	COMP.	7.500	0,14
168	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ, CX C/ 100 AMPOLAS C/ 2ML.	AMP	375	2,22
169	PROPRANOLOL 40MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	6.250	0,02
170	SABUTAMOL XAROPE, CX C/ 50.	FR	75	1,38
171	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL, CX C/ 50.	ENV	1.250	0,70
172	SECNIDAZOL 1000 MG, CX C/ 300 COMPS.	COMP	250	0,58
173	SINVASTATINA 20MG	COMP.	7.500	0,10
174	SINVASTATINA 40MG	COMP.	6.250	0,20
175	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% INJ, CX C/ 200 AMPOLAS DE POLIETILENOL DE 10 ML.	AMP	750	0,31
176	SULFA+TRIMETOPRINA 4%+8% SUSP.ORAL ,C/ 60ML, EMBALAGEM C/ 50 FRS.	FRS	125	1,46
177	SULFA+TRIMETOPRINA 400+80MG , CX C/ 400 CAPS.	COMP.	1.250	0,11
178	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, (CREME) 400G, CX C/ 50 BISNAGAS.	BIS	75	39,64
179	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML,CX C/ 120 AMPOLAS DE 1ML.	AMPOLA	50	0,34
180	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (INJ), CX C/ 100 AMPOLAS	AMPOLA	25	0,66
181	SULFATO FERROSO 25MG/ML (ORAL), CX C/ 50 FRASCO.	FR	125	1,87
182	SULFATO FERROSO 40MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	10.000	0,05
183	SULFATO FERROSO 5MG/ML, CX C/ 50.	FR	75	2,24
185	TECLONAZANA 10 MG/ML ORAL, CX C/ 24 FRASCOS.	FRS	50	4,63
186	TELMISARTANA 40MG, CX C/ 60 COMPS.	COMP	125	3,90
187	TERBUTALINA 1ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 1 ML.	AMP	75	2,62
188	TIABENDAZOL (GREME)CX C/ 50 TB.	BIS	125	23,95
190	VITAMINA C , CX C/ 5OO CPS.	COMP.	3.750	0,14
191	VITAMINA C 500MG/ML, CX C/ 100 AMPS. 5 ML	AMP	750	0,99
192	VITAMINA C SUSP. ORAL GOTAS FRASCO C/ 20ML. CX C/ 200.	FRS	375	1,39

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da respectiva assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a fazer, exclusivamente por seu intermédio, a aquisições dos produtos e/ou materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar-se, para tanto, de outros meios, desde que permitidos em lei, sem que caiba, desse fato, recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora do credenciamento.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00030/2015, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1 - Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2 - Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa credenciada ou FORNECEDORA todos os custos operacionais inclusos no custo do produto (tais como custo de matéria prima, fretes, taxas, impostos e seguros) e outros custos operacionais, os correspondentes encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando-se o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento dos produtos licitados, e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2 - A FORNECEDORA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3 - Deverá, ainda, a Fornecedora manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4 - A empresa credenciada (Fornecedora) será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5 - Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.6 – Nos preços ora registrados estão incluídas todas as despesas e obrigações de que trata o item 5.2.1 desta cláusula.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais disposições legais aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00030/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2 - Fica, no entanto, ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste dos preços cotados nesta ata, em decorrência da superveniência de alterações no mercado, tendo em vista a necessidade de manter-se o equilíbrio econômico financeiro da avença, na forma da lei.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora (FORNECEDORA), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00030/2015 e a proposta da empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
‘

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 15 de junho de 2015

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:3C4BF512

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00014/2016

A Prefeitura Municipal de Juripiranga de, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00014/2016, cujo objeto é a aquisição de peixes, para serem doados as famílias carentes do Município de Juripiranga na Semana Santa do mês de Março de 2016.
Empresa: FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA – ME - CNPJ Nº: 03.750.630/0001-71 – item 01, no valor de 8,40, no valor total de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil, seiscentos reais.

Juripiranga(PB), 18 de março de 2016.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:C1EE4C43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 - Centro - Pombal - PB, às 09h00min horas do dia 31 de Março de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE COLIRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07h00min as 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8832-4008.
Email: www.pombal.pb.gov.br

Pombal - PB, 18 de Março de 2016

WDENISE LUNGUINHO DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F9E53CEF

GABINETE
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2016, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE ATRAVÉS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, PROCEDIMENTOS COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA E PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DISCRIMINADOS NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SUS.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE NEUROLOGIA E MÉTODOS DE DIAGNÓSTICO LTDA - R$ 25.000,00; CENTRO MÉDICO DE OFTALMOLOGIA E REITNA EIRELI - R$ 120.245,60; SCABELLO E FERNANDES LTDA - R$ 338.000,00; UNICARDIO-UNIDADE DE CARDIOLOGIA E DIAG. DO SERTÃO PARAIBANO - R$ 336.000,00.

Pombal - PB, 18 de Março de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:A03B3FAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2016 SAPÉ, 16 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88, II, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o artigo 19, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 638, de 28.05.1992.
R E S O L V E :

Nomear para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, para um mandato de dois anos, os seguintes Conselheiros, de acordo coma respectiva representação.
REPRESENTANTES DOS ADOLESCENTES :
Jefferson Adriano Pereira do Carmo (Titular)
Gabriel Daniel Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER
Surama Carla Nery da Silva (Titular)
Maria Sônia da Silva Pontes (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Elizabete dos Santos Souza (Titular)
Maria Joanne Araújo da Fonseca (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maria Aparecida Patrícia da Silva (Titular)
André Luís Vieira Paulino de Andrade (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Marta Maria Paiva Brito (Titular)
Mônica Fernandes de Carvalho (Suplente)

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA VIDA - ACNV
Jailton Ferreira da Silva (Titular)
Marileide Felinto Pereira (Suplente)

CIDADE CRISTÃ
Sueli Martins do Nascimento (Titular)
Amanda Valéria da Silva Aguiar (Suplente)

PROJETO SAPECA
Antonio Carlos da Silva de Lima (Titular)
Elione Nascimento de Oliveira (Suplente)

ADVENTISTA
Cristiano Lucas de Faria (Titular)
Maria Aparecida Silva de Oliveira (Suplente)

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:33CA84C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2016 SAPÉ, 16 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 284/2012, de 02/04/2012, que concedeu aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais a Marluce Luis do Nascimento, matricula nº 451-1, Professor P1, Classe F, Nível 1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional 41/2003.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E7841320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2016 SAPÉ, 16 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o oficio nº 041/2016 – Poder Judiciário da Comarca de Sapé.

R E S O L V E

Conceder a cessão do servidor **WELLINGTON PEREIRA FIRMINO**, matrícula nº 2071540, Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Lazer, para exercer suas atividades junto ao Fórum desta Comarca, até ulterior deliberação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2013.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:885C8270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2016 SAPÉ, 16 DE MARÇO DE 2016

O PREEFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, "b", da Lei Orgânica do Município c/c o art. 55 da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Redistribuir para a Superintendência Municipal de Trânsito – SMTRANS, o servidor **José Ricardo da Silva**, mat. 2071305, ocupante do cargo efetivo de Vigia.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9E1F9D39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2016 SAPÉ, 18 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Designar a servidora **Ozineide Ferreira de Souza**, matrícula nº 71, Gerente de Recursos Humanos, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para se credenciar no Sistema Eletrônico "Mural dos Concursos Públicos", junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2016.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6D455F32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2016

Casa Cons. José Osório da Nóbrega
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 47 da Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno) **RESOLVE:**
Considerando que o mosquito **Aedes Aegypti,** não pode ser continuar a assustar um país inteiro, logo, é preciso debater o combate ao mosquito, incluindo na pauta o zika vírus e a microcefalia
Considerando o dever da Secretaria de Saúde do Município através de suas equipes de intensificar a política de combate, bem como de conscientização da população, aprimorando as formas de combater o Aedes Aegypti.
É importante a participação da sociedade civil, por meio de seus segmentos comunitários (sindicatos, associações, cooperativas, igrejas etc), bem como dos Servidores Municipais que atuam na Saúde do Município, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, e ainda os representantes do Governo Municipal, objetivando ouvir os anseios da população e a expectativa de melhoria na prestação de serviços no combate ao mosquito **Aedes Aegypti.**
Art. 1º - Designar **Sessão Especial** a realizar-se no próximo dia **28 de março de 2016, as 09:00h**, no sedio prédio da Câmara Municipal, situado na Rua José Francisco de Araújo, 57 A, Centro – Soledade/PB, tendo como pauta **a prevenção e combate ao mosquito Aedes Aegypti**.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Soledade/PB, em 18 de março de 2016.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:8D7DDE96

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LOICITATORIO 010/2016 CHAMADA PUBLICA 001/2016 ATA DE RESULTADO

ATA 002 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2016

Ata dos trabalhos do Presidente e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS POR GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUÍDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, DURANTE O ANO DE 2016, TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE (Anexo II) DO EDITAL**. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente. Às 11:30 horas do dia 17/03/2016, reuniu-se o Presidente e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2016 de 06/01/2016, composta pelos servidores: FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO - Presidente; FÁBIO NÓBREGA FIALHO - Membro da equipe de apoio; CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO - Membro da equipe de apoio. O Presidente abriu a sessão interna para julgamento de propostas e documentos habilitatórios. Considerando os requisitos de classificação constantes no edital que rege este certame e a Resolução nº 004/FNDE - 04/2015, observando os aspectos que estão contidos nessa resolução julgou que no item 13 (treze) do termo de referência os licitantes CARMELITA DO NASCIMENTO DINIZ e JOSÉ ALBERTO NASCIMENTO DINIZ foram considerados desclassificados, visto que não apresentaram em sua habilitação documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, que pode ser o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e a adesão ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária (SUASA) como determina a legislação sanitária para alimentos de origem animal e vegetal; No item 18 (dezoito) foram desclassificadas as propostas dos licitantes por não atender o termo de referência, pois as mesmas se encontram a cima de valor; Nos itens que houveram empate, e conforme acordo, foi dividido a quantidade exigida no termo de referência entre os licitantes obedecendo o limite do seu projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar escolar - PNAE. Produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores ANTONIO GERALDO DE ALCANTARA ARRUDA; COOPERATIVA AGROPECUÁRIADO CARIRI LTDA; COPAF - COOPERATIVA PARAIBANA DE AVICULTORES E AGRICULTURA FAMILIAR LTDA; EDSON DA SILVA MACEDO; JOÃO DE DEUS AUGUSTO DE LIMA; JOSEFA GEANE BARBOSA ARRUDA; JOSEFA GEUMA DA SILVA LIMA; LEOMARQUES DE OLIVEIRA ARRUDA; MANOEL JOAQUIM DA SILVA; MARIA BARBOSA DA SILVA CORDEIRO; MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA, fica fazendo parte desta ata o anexo com o devido mapa de apuração, quantidade atualizada para o fornecimento e os respectivos valores ofertados. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Membro

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Presidente

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:5F517430

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICTATORIO 019/2016 PREGÃO PRESENCIAL 0085/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA P/ ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E SECRETARIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 10520. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1593.

Soledade - PB, 17 de Março de 2016

FÁBIO NÓBREGA FIALHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fábio Nobrega Fialho
Código Identificador:D97BEBB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 1º BIMESTRE 2016- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	181.956,00	181.956,00	35.650,49	35.650,49	19,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.507,00	8.507,00	1.665,12	1.665,12	19,57
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.321,00	2.321,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	6.186,00	6.186,00	1.665,12	1.665,12	26,92
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.124,00	2.124,00	359,98	359,98	16,95
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.124,00	2.124,00	359,98	359,98	16,95
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	69.147,00	69.147,00	13.472,35	13.472,35	19,48
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	69.147,00	69.147,00	13.472,35	13.472,35	19,48
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	102.178,00	102.178,00	20.153,04	20.153,04	19,72
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	102.178,00	102.178,00	20.153,04	20.153,04	19,72
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.770.366,00	8.770.366,00	1.560.350,82	1.560.350,82	17,79
2.1- Cota-Parte FPM	7.617.813,00	7.617.813,00	1.377.064,87	1.377.064,87	18,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.617.813,00	7.617.813,00	1.377.064,87	1.377.064,87	18,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.121.212,00	1.121.212,00	177.216,42	177.216,42	15,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.467,00	1.467,00	235,24	235,24	16,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.280,00	1.280,00	208,36	208,36	16,28
2.5- Cota-Parte ITR	80,00	80,00	40,36	40,36	50,45
2.6- Cota-Parte IPVA	28.514,00	28.514,00	5.585,57	5.585,57	19,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.952.322,00	8.952.322,00	1.596.001,31	1.596.001,31	17,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.168,00	249.168,00	35.285,41	35.285,41	14,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	62.821,00	62.821,00	13.580,93	13.580,93	21,62
5.2- Outras Transferências do FNDE	186.347,00	186.347,00	21.704,48	21.704,48	11,65
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	278.000,00	278.000,00	7.000,00	7.000,00	2,52
6.1- Transferências de Convênios	278.000,00	278.000,00	7.000,00	7.000,00	2,52
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINOO	1.090.936,00	1.090.936,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.618.104,00	1.618.104,00	42.285,41	42.285,41	2,61
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.754.072,00	1.754.072,00	312.070,04	312.070,04	17,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.523.562,00	1.523.562,00	275.412,92	275.412,92	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	224.242,00	224.242,00	35.443,24	35.443,24	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	293,00	293,00	47,04	47,04	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	256,00	256,00	41,67	41,67	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	16,00	16,00	8,06	8,06	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	5.703,00	5.703,00	1.117,11	1.117,11	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.931.383,00	1.931.383,00	393.522,94	393.522,94	20,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.662.280,00	1.662.280,00	336.115,41	336.115,41	0,00

11.2- Complementação da União ao FUNDEB	259.103,00	259.103,00	56.451,93	56.451,93	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	955,60	955,60	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(91.792,00)	(91.792,00)	24.045,37	24.045,37	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					24.045,37
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.267.721,00	1.267.721,00	240.264,65	240.264,65	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	277.221,00	277.221,00	38.944,81	38.944,81	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	990.500,00	990.500,00	201.319,84	201.319,84	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	663.662,00	674.803,00	118.771,35	118.771,35	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	145.196,00	156.337,00	31.486,00	31.486,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	518.466,00	518.466,00	87.285,35	87.285,35	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.931.383,00	1.942.524,00	359.036,00	359.036,00	0,00	18,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	61,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) = % (b/a) x 100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de3)3	2.238.080,50	2.238.080,50	399.000,33	399.000,33	17,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	544.919,00	556.060,00	72.260,81	72.260,81	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	422.417,00	433.558,00	70.430,81	70.430,81	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	122.502,00	122.502,00	1.830,00	1.830,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.221.618,00	2.221.618,00	313.214,12	313.214,12	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.508.966,00	1.508.966,00	288.605,19	288.605,19	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	712.652,00	712.652,00	24.608,93	24.608,93	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.766.537,00	2.777.678,00	385.474,93	385.474,93	0,00	13,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	24.045,37
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	22.920,59
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	955,60
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	47.921,56
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	337.553,37
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (f) = (e/d) x 100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	62.821,00	62.821,00	1.837,84	1.837,84	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.625.743,00	1.625.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	1.688.564,00	1.688.564,00	1.837,84	1.837,84	0,00	0,11
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	4.455.101,00	4.466.242,00	387.312,77	387.312,77	0,00	8,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.230,50	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (g)	14.380,26	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	392.567,34	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	359.036,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	955,60	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	48.867,20	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:24047BEF

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 1º BIMESTRE 2016-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (c)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	8.952.322,00	8.952.322,00	1.596.001,31	17,83
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos	175.770,00	175.770,00	33.985,37	19,34
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	6.186,00	6.186,00	1.665,12	26,92
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.770.366,00	8.770.366,00	1.560.350,82	17,79
Da União	7.619.360,00	7.619.360,00	1.377.340,47	18,08
Do Estado	1.151.006,00	1.151.006,00	183.010,35	15,90
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.751.360,00	2.751.360,00	154.373,37	5,61
Da União para o Município	2.648.934,00	2.648.934,00	138.549,90	5,23
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	102.426,00	102.426,00	15.823,47	15,45
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.861.379,00	7.861.379,00	516.085,22	6,56
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.754.072,00	1.754.072,00	312.070,04	17,79
TOTAL	17.810.989,00	17.810.989,00	1.954.389,86	10,97
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.470.228,00	2.472.672,00	336.544,70	13,61
Pessoal e Encargos Sociais	1.680.571,00	1.680.773,00	245.609,06	14,61
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	789.657,00	791.899,00	90.935,64	11,48
DESPESAS DE CAPITAL	1.978.502,00	1.974.558,00	0,00	0,00
Investimentos	1.978.502,00	1.974.558,00		
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	4.448.730,00	4.447.230,00	336.544,70	7,57
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e) Despesas com a Saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.448.730,00	4.447.230,00	336.544,70	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.751.360,00	2.753.063,00	113.488,55	4,12
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde– SUS	1.301.360,00	1.303.063,00	113.488,55	8,71
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	1.450.000,00	1.450.000,00		
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.697.370,00	1.694.167,00	223.056,15	13,17
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2016 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			1.303.407,64	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]				13,98
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	2.503.010,00	2.506.068,00	263.822,06	10,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	462.069,00	462.810,00	59.477,12	12,85
Suporte Profilático e Terapêutico	1.269.104,00	1.266.604,00		
Vigilância Sanitária	118.673,00	115.672,00		
Vigilância Epidemiológica	95.874,00	96.076,00	13.245,52	13,79
TOTAL	4.448.730,00	4.447.230,00	336.544,70	7,57
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças				

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:1DFB4709

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 1º BIMESTRE 2016-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.810.989,00	17.810.989,00	2.045.574,68	2.045.574,68	1.292.414,81	1.292.414,81	0,00	0,00	0,00	16.518.574,19
Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Administração	2.749.981,00	2.751.107,00	759.164,66	759.164,66	373.858,60	373.858,60	0,00	25,20	15,30	2.377.248,40
Administração Geral	2.127.693,00	2.128.819,00	397.425,81	397.425,81	325.686,73	325.686,73	0,00	25,20	15,30	1.803.132,27
Administração Financeira	622.288,00	622.288,00	361.738,85	361.738,85	48.171,87	48.171,87	0,00	3,73	7,74	574.116,13
Assistência Social	1.028.007,00	1.031.367,00	104.119,85	104.119,85	96.073,38	96.073,38	0,00	0,00	0,00	935.293,62
Assistência ao Idoso	5.230,00	5.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.230,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	80.337,00	80.496,00	11.110,00	11.110,00	9.410,00	9.410,00	0,00	0,73	11,69	71.086,00
Assistência Comunitária	942.440,00	945.641,00	93.009,85	93.009,85	86.663,38	86.663,38	0,00	6,71	9,16	858.977,62
Saúde	4.448.730,00	4.447.230,00	438.395,89	438.395,89	336.544,70	336.544,70	0,00	20,41	10,53	4.110.685,30
Atenção Básica	2.503.010,00	2.506.068,00	357.926,53	357.926,53	263.822,06	263.822,06	0,00	20,41	10,53	2.242.245,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	462.069,00	462.810,00	67.223,84	67.223,84	59.477,12	59.477,12	0,00	4,60	12,85	403.332,88
Suporte Profilático e Terapêutico	1.269.104,00	1.266.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266.604,00
Vigilância Sanitária	118.673,00	115.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.672,00
Vigilância Epidemiológica	95.874,00	96.076,00	13.245,52	13.245,52	13.245,52	13.245,52	0,00	1,02	13,79	82.830,48
Educação	4.455.101,00	4.466.242,00	406.654,99	406.654,99	387.312,77	387.312,77	0,00	24,38	8,25	4.078.929,23
Ensino Fundamental	3.818.726,00	3.818.726,00	330.144,18	330.144,18	315.051,96	315.051,96	0,00	24,38	8,25	3.503.674,04
Ensino Médio	7.071,00	7.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.071,00
Educação Infantil	629.304,00	640.445,00	76.510,81	76.510,81	72.260,81	72.260,81	0,00	5,59	11,28	568.184,19
Cultura	205.044,00	205.044,00	27.747,29	27.747,29	25.325,29	25.325,29	0,00	1,96	12,35	179.718,71
Difusão Cultural	205.044,00	205.044,00	27.747,29	27.747,29	25.325,29	25.325,29	0,00	1,96	12,35	179.718,71
Urbanismo	729.782,00	729.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.782,00
Infra-Estrutura Urbana	729.782,00	729.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	729.782,00
Habitação	87.360,00	87.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.360,00
Habitação Urbana	87.360,00	87.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.360,00
Saneamento	105.460,00	101.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.460,00
Saneamento Básico Urbano	105.460,00	101.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.460,00
Gestão Ambiental	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Recursos Hídricos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	% (b / total b)	% (b/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.810.989,00	17.810.989,00	2.045.574,68	2.045.574,68	1.292.414,81	1.292.414,81	0,00	96,30	8,43	16.518.574,19
Agricultura	1.198.404,00	1.198.404,00	25.472,00	25.472,00	25.472,00	25.472,00	0,00	1,97	13,98	1.172.932,00
Administração Geral	182.190,00	182.190,00	25.472,00	25.472,00	25.472,00	25.472,00	0,00	1,97	13,98	156.718,00
Promoção da Produção Vegetal	375.834,00	375.834,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.834,00
Promoção da Produção Animal	34.920,00	34.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.920,00
Defesa Sanitária Animal	605.460,00	605.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.460,00
Comércio e Serviços	926.167,00	923.299,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.299,00
Turismo	926.167,00	923.299,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923.299,00
Transporte	119.547,00	119.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.547,00
Transporte Rodoviário	119.547,00	119.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.547,00
Desporto e Lazer	632.742,00	623.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623.482,00
Desporto Comunitário	527.282,00	518.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.022,00
Lazer	105.460,00	105.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.460,00
Encargos Especiais	284.664,00	286.665,00	279.020,00	279.020,00	47.828,07	47.828,07	0,00	2,34	16,21	238.836,93
Serviço da Dívida Interna	186.564,00	186.564,00	178.920,00	178.920,00	30.249,15	30.249,15	0,00	2,34	16,21	156.314,85
Transferências	98.100,00	100.101,00	100.100,00	100.100,00	17.578,92	17.578,92	0,00	1,36	17,56	82.522,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
							0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	17.810.989,00	17.810.989,00	2.045.574,68	2.045.574,68	1.292.414,81	1.292.414,81	0,00	100,00	7,26	16.518.574,19

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:159F70DC

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
REO 1º BIMESTRE 2016-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.810.989,00	17.810.989,00	1.954.389,86	17,56	1.954.389,86	17,56	15.856.599,14
Receitas Correntes	11.131.932,00	11.131.932,00	1.954.389,86	17,56	1.954.389,86	17,56	9.177.542,14
Receita Tributária	179.107,00	179.107,00	35.460,46	19,80	35.460,46	19,80	143.646,54
Impostos	175.770,00	175.770,00	33.985,37	19,34	33.985,37	19,34	141.784,63
Taxas	3.337,00	3.337,00	1.475,09	44,20	1.475,09	44,20	1.861,91
Receita Patrimonial	83.749,00	83.749,00	11.791,30	14,08	11.791,30	14,08	71.957,70
Receitas de Valores Mobiliários	83.749,00	83.749,00	11.791,30	14,08	11.791,30	14,08	71.957,70
Transferências Correntes	10.812.344,00	10.812.344,00	1.904.337,91	17,61	1.904.337,91	17,61	8.908.006,09
Transferências Intergovernamentais	10.502.665,00	10.502.665,00	1.897.337,91	18,07	1.897.337,91	18,07	8.605.327,09
Transferências de Convênios	309.679,00	309.679,00	7.000,00	2,26	7.000,00	2,26	302.679,00
Outras Receitas Correntes	56.732,00	56.732,00	2.800,19	4,94	2.800,19	4,94	53.931,81
Indenizações e Restituições	35.546,00	35.546,00	1.135,07	3,19	1.135,07	3,19	34.410,93
Receita da Dívida Ativa	6.186,00	6.186,00	1.665,12	26,92	1.665,12	26,92	4.520,88
Receitas Diversas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Receitas de Capital	6.679.057,00	6.679.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.679.057,00
Transferências de Capital	6.679.057,00	6.679.057,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.679.057,00
Transferências Intergovernamentais	1.540.936,00	1.540.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.936,00
Transferências de Convênios	5.138.121,00	5.138.121,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.138.121,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.810.989,00	17.810.989,00	1.954.389,86	17,56	1.954.389,86	17,56	15.856.599,14
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	17.810.989,00	17.810.989,00	1.954.389,86	17,56	1.954.389,86	17,56	15.856.5-99,14
DEFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	17.810.989,00	17.810.989,00	1.954.389,86	17,56	1.954.389,86	-	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A LIQUIDAR (f-g))
				No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADDOS	% (f/g)	
						No Bimestre	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.810.989,00	0,00	17.810.989,00	2.045.574,68	2.045.574,68	1.292.414,81	1.292.414,81	0,00	12,53	16.518.574,19
DESPESAS CORRENTES	10.403.089,00	19.913,00	10.423.002,00	1.853.240,68	1.853.240,68	1.259.929,66	1.259.929,66	0,00	12,09	9.163.072,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.384.554,00	11.343,00	6.395.897,00	1.173.901,75	1.173.901,75	873.901,75	873.901,75	0,00	13,66	5.521.995,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.644,00	0,00	7.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.644,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.010.891,00	8.570,00	4.019.461,00	679.338,93	679.338,93	386.027,91	386.027,91	0,00	9,60	3.633.433,09
DESPESAS DE CAPITAL	7.327.900,00	(19.913,00)	7.307.987,00	192.334,00	192.334,00	32.485,15	32.485,15	0,00	0,44	7.275.501,85
INVESTIMENTOS	7.108.060,00	(19.913,00)	7.088.147,00	13.414,00	13.414,00	2.236,00	2.236,00	0,00	0,03	7.085.911,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.920,00	0,00	10.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.920,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	208.920,00	0,00	208.920,00	178.920,00	178.920,00	30.249,15	30.249,15	0,00	14,48	178.670,85
Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Reserva de Contingência	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	17.810.989,00	0,00	17.810.989,00	2.045.574,68	2.045.574,68	1.292.414,81	1.292.414,81	0,00	12,53	16.518.574,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	17.810.989,00	0,00	17.810.989,00	2.045.574,68	2.045.574,68	1.292.414,81	1.292.414,81	0,00	12,53	16.518.574,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	661.975,05		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.810.989,00	0,00	17.810.989,00	2.045.574,68	2.045.574,68	1.292.414,81	1.954.389,86	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças										

CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
CRC-PB 4.395/O-7

RODRIGO FERREIRA LOPES
Secretario de Finanças

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:E9315FD1

